



Portaria nº. 12/2019 – DPPR/CP

Dispõe sobre a suspensão de atendimentos nas áreas criminal, execução criminal, família, infância cível e infracional

Considerando a exoneração da Defensora Silvia Maria de Paula Nascimento a partir da data provável de 29 de agosto de 2019.

Considerando a inexistência de outro Defensor Público lotado na Comarca de Cornélio Procópio.

A Defensora Pública Coordenadora da sede de Cornélio Procópio **SUSPENDE POR PRAZO INDETERMINADO** o atendimento ao público nas áreas criminal, execução criminal, família e infância, salvo casos urgentes.

Comunique-se os membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública via email institucional.

Comunique-se o gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado e da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Ao setor técnico: Afixe-se cópia desta Portaria em local visível. Expeça-se comunicado geral aos usuários de Defensoria Pública acerca dos dias de suspensão de atendimento, a ser fixado em local visível para todos.

Cornélio Procópio, 21 de agosto de 2019.


Silvia Maria de Paula Nascimento
Defensora Pública Coordenadora em Exercício



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede de Cornélio Procópio.

Memorando nº 20/2019/ /DPPR

Cornélio Procópio, 21 de agosto de 2019.

Ao Ilustre 2º Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná

Assunto: solicitação de suspensão dos atendimentos em Cornélio Procópio

Senhor 2º Subdefensor Público-Geral

Em razão da nomeação desta Defensora Pública no dia 20/08/2019, no Concurso Público da Magistratura Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e da provável posse no dia 29 de agosto de 2019, informação obtida por email da entidade organizadora, solicito a suspensão dos atendimentos (criminal, execução criminal, família, infância cível e infracional) para evitar maiores prejuízos às atividades da Defensoria Pública em Cornélio Procópio, até que assuma outro Defensor Público.

Saliento inclusive que a outra Defensora Pública que dividia parte desses ofícios pediu exoneração, portanto, não há outro órgão de execução atuante.

Atenciosamente,

Silvia Maria de Paula Nascimento
Defensora Pública